

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressões de alta qualidade para a emissão dos resultados de exames de ultrassonografia e endoscopia por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.

### 1. DESCRIÇÃO SERVIÇOS:

- 1.1. Fornecimento de tinta especial para impressão e papel fotográfico.
- 1.2. Os suprimentos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA nos locais de instalação dos equipamentos em quantidade suficiente para a necessidade dos usuários e cumprimento do nível de serviço correspondente;
- 1.3. Deverá ser mantido um kit completo de reposição de insumo nas dependências da CONTRATADA;
- 1.4. Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos locados, sem custo adicional em relação ao preço contratado.
- 1.5. Todos os equipamentos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.

### 1.6. RESUMO DE QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA DE EQUIPAMENTOS	FRANQUIA MENSAL DE IMEDIATO
1	Impressora Colorida, Compacta, de Alta Produtividade e Com Baixos Custos de Operação - Sistema jato de tinta de 4 cores (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto) Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 DPI de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO: 24 PPM ISO PB / 24 PPM ISO Colorido Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3.8 Pico litros, com tecnologia de gotas de tamanho variável.	20	5.000

- 1.7. Os pagamentos referentes aos serviços prestados, somente serão devidos após a efetiva instalação dos equipamentos e serão efetuados em até 10 (dez) dias após a devida verificação da efetiva prestação dos serviços contratados;
- 1.8. A quantidade total mensal de impressões franqueadas do item 1 será determinada de acordo com a demanda do município consorciado, com a contratação imediata de 07 (sete) equipamentos.
- 1.9. Caso o CONISCA ou os municípios consorciados venham a solicitar os demais equipamentos, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para fornecimento.

## **2. MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

- 2.1. Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos locados, sem custo adicional em relação ao preço contratado.
- 2.2. Todos os equipamentos locados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 2.3. Define-se como “Tempo de atendimento ao chamado” o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado feito pela CONTRATANTE e o horário de chegada do técnico ao local do atendimento.
- 2.4. Define-se como “Tempo de solução do problema”, o período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados no documento de Chamado Técnico ou ordem de serviço, pelo técnico da CONTRATADA, deixando o equipamento em condições normais de operação.
- 2.5. Entende-se por “Solução do problema”, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.
- 2.6. Caso a CONTRATADA não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido no presente ajuste, a CONTRATADA deverá substituí-lo dentro do prazo especificado, por outro de sua propriedade, com características iguais ou superiores, por um período máximo de 30 dias. Caso o equipamento original não possa ser reinstalado, a CONTRATADA deverá substituí-lo por um novo.
- 2.7. O técnico da empresa CONTRATADA fará um relatório dos procedimentos adotados durante o atendimento, fechando este registro após ter solucionado e concluído o chamado, registrando todos os dados no sistema, procedendo com o fechamento do chamado.

- 2.8.** Entende-se por “Fechamento do chamado”, o término do trabalho realizado pela empresa CONTRATADA, solucionando definitivamente o problema relatado no chamado, descrevendo a solução adotada, com data e hora, a identificação das peças substituídas, quando ocorrerem. Porém, para os casos em que houver a necessidade de substituição por equipamento reserva, o chamado só será fechado no retorno do equipamento original ou definitiva substituição por outro novo. Não sendo considerada, portanto, que a simples substituição por equipamento reserva seja considerada motivo para fechamento do Chamado Técnico. A CONTRATANTE poderá ficar com equipamento reserva por no máximo 30 dias corridos, após esta data, deverá ser instalado um equipamento novo, sem uso anterior, mas mesmas especificações do equipamento antigo, ou superiores.
- 2.9.** Caso o equipamento seja trocado por outro em caráter definitivo, esta informação deverá constar no histórico do chamado, bem como os dados do novo equipamento (marca, modelo, número de série, etc...) deverão constar no banco de dados.

**2.10. QUADRO RESUMO DA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:**

Ocorrência	Tempo máximo	Observações
Atendimento ao chamado	48 horas	Reposição de insumos, problemas de fácil resolução.
Solução do problema ou Substituição por equipamento reserva	24 horas	Manutenção corretiva.  Tempo máximo total de indisponibilidade do serviço: ao final do próximo dia útil.
Volta do equipamento ou substituição definitiva	30 dias corridos	

- 2.11.** Para o cumprimento do referido Chamado Técnico, a CONTRATADA deverá providenciar todos os materiais necessários, além do corpo técnico, veículos para atendimento dos chamados, planejamento para distribuição de insumos, ficando a CONTRATANTE isenta de quaisquer ocorrências pela não realização do mesmo.
- 2.12.** A manutenção corretiva deverá ocorrer: Sempre que necessário para substituição de um componente do equipamento por desgaste ou quebra do mesmo; Sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).
- 2.13.** A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto desta contratação, devendo ser realizada periodicamente e obedecendo às recomendações do Manual de Operação de cada equipamento, inclusive aos serviços abaixo descritos:

### **3. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS**

#### **3.1 - Tecnologia de impressão:**

- Cabeça de impressão com sistema jato de tinta de 4 cores;
- Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 DPI de resolução otimizada;
- Velocidade de impressão ISO:24 PPM ISO em negro / 24 PPM ISO em cores†;
- Velocidade de impressão: 24 ISO PPM (em preto/em cores), simplex / 15 ISO PPM (em preto/em cores), duplex;
- Velocidade de impressão duplex: 15 PPM ISO em negro / 15 PPM ISO em cores†;
- Velocidade de Impressão em Modo Rascunho:34 PPM (em preto/em cores)††;
- Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 picolitros, com tecnologia de gotas de tamanho variável;
- Configuração de injetores: 800 injetores em preto, 800 injetores para cada cor
- Tamanho Total de Memória RAM: 1024 (MBYTES)11;
- Processador: Dual Core 768MHz;
- Tamanhos: A4, Carta, Ofício; Tamanho de saída: A4;
- Tensão de alimentação: 110 e/ou 220 VAC;

#### **3.2 - Sistemas operacionais:**

- Windows® 10 (32-bit, 64-bit), Windows® 8.1, Windows® 8 (32-bit, 64-bit), Windows® 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® (32-bit, 64-bit), Windows® XP SP3 (32-bit), Windows® XP Professional x64 Edition, Windows Server® 2016, Windows Server® 2012 R27, Windows Server® 20127, Windows Server® 2008 R27, Windows Server® 20087, Windows Server® 2003 R27, Windows Server® 20037, Mac® OS X 10.6.8 – 10.13.x8
- Sistemas de servidor: Windows Server7: 2003/2003 R2/ 2008/2008 R2/ 2012/ 2012 R2/ 2016.



**CONISCA** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

ÁGUAS DE LINDÓIA · LINDÓIA · MTE ALEGRE DO SUL · SERRA NEGRA · SOCORRO

#### 4. RESUMO DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE EQUIPAMENTOS PASSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADES DE EQUIPAMENTO DE IMEDIATO	FRANQUIA MENSAL DE IMEDIATO	VALOR UNITÁRIO POR IMPRESSÃO	VALOR ESTIMADO DE IMPRESSÃO NÃO FRANQUEADAS
01	Impressora Colorida, Compacta, de Alta Produtividade e Com Baixos Custos de Operação - Sistema jato de tinta de 4 cores (Ciano, Magenta, Amarelo e Preto) Resolução máxima de impressão:4800 x 1200 DPI de resolução otimizada Velocidade de impressão ISO:24 PPM ISO PB / 24 PPM ISO Colorido Tamanho mínimo de gotícula de tinta:3.8 Pico litros, com tecnologia de gotas de tamanho variável.		20	07	5.000	0,00	0,00
TOTAL MENSAL						0,00	0,00
TOTAL ANUAL						0,00	0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)							0,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL)							



## **5. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 5.1.** A proposta de preço deverá incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.2.** A Contratação será realizada pelo prazo de 12 (doze) meses;
- 5.3.** A Contratação será realizada com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021.

Lindoia, 22 de abril de 2024.

**Renata de Souza Galaverna**  
**Secretária Executiva do CONISCA**